



LEI N° 1496, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na LOA- Lei Municipal nº 1.463 de 28 de dezembro de 2023.

Faz Saber que a Câmara de Vereadores de Sul Brasil/SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a abertura crédito adicional suplementar, incluir o respectivo elemento da despesa e vínculo, com base em anulação parcial, de dotação orçamentaria, no valor de R\$ 30.000,00 conforme abaixo especificado:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Órgão: 6 SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 06.005	Unidade: 5 Fundo Municipal da Habitação	
Funcional Programática: 06.005.0016.0482.0013.1001	Projeto:1001 Habitações populares e loteamentos populares	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
34490000000 - Aplicações Diretas ()	VINCULO DE RECURSOS: 170631100000	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será anulada parcialmente da dotação orçamentaria, no valor de R\$ 30.000,00 conforme especifica a seguinte dotação abaixo, sendo:

CRÉDITO ADICIONAL / anulação parcial/remanejamento		
Órgão: 6 SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 06.003	Unidade 3 DMER	
Funcional Programática: 06.003.0026.0782.0011.1003	Projeto:1003 pavimentação de estradas vicinais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
34490000000 - Aplicações Diretas (225)	VINCULO DE RECURSOS: 170631100000	R\$ 30.000,00

Artigo 3º – Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a abertura crédito adicional suplementar, incluir o respectivo elemento da despesa e vínculo, com base em anulação parcial, de dotação orçamentaria, no valor de R\$ 23.000,00 conforme abaixo especificado:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Órgão: 6 SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 06.005	Unidade: 5 Fundo Municipal da Habitação	



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Funcional Programática: 06.005.0016.0482.0013.1001	Projeto:1001 Habitações populares e loteamentos populares	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
34490000000 - Aplicações Diretas ()	VINCULO DE RECURSOS: 1710321000000	R\$ 23.000,00

Artigo 4º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior sendo este do artigo 3º será anulada parcialmente dotação orçamentaria, no valor de R\$ 23.000,00 conforme especifica a seguinte dotação abaixo, sendo:

CRÉDITO ADICIONAL / anulação parcial/remanejamento		
Órgão: 6 SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 06.003	Unidade 3 DMER	
Funcional Programática: 06.003.0026.0782.0011.1003	Projeto:1003 pavimentação de estradas vicinais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
34490000000 - Aplicações Diretas (226)	VINCULO DE RECURSOS: 1710321000000	R\$ 23.000,00

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e está vinculada a Lei nº 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 11 de setembro de 2024

MAURILIO OSTROSKI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

ILAINE MAITE AMANN

Diretora de Administração